CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.409, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidor para os fins que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Nelson Cândido Meireles, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, para fechar a Câmara Municipal ao final do seu expediente interno e externo, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Quando das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, a responsabilidade do fechamento da Câmara Municipal ficará a cargo do servidor designado para acompanhar o evento.

Art. 2º Quando da ausência do servidor designado no art. 1º, a responsabilidade para fechar a Câmara Municipal, transfere-se automaticamente para o servidor Antônio Rodrigues Monteiro, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/03/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/03/15
Servidor Responsável